

Diário Oficial

Teresina - Terça-feira, 09 de dezembro de 2008 • Nº 235

7

b) Batedores e abridores-batedores	8445.19.29
i) Máquinas e aparelhos para desengordurar, lavar, alvejar ou tingir fibras têxteis em massa ou rama	8445.19.23
j) Máquinas e aparelhos para carbonizar a lã	8445.19.26
h) Abridores de fardos e carregadores automáticos	8445.19.29
m) Abridores de fibras ou diabos	8445.19.24 8445.19.25 e 8445.19.29
n) Outras	8445.19.27 e 8445.19.29
22.05 Máquinas para fiação de matérias têxteis:	
a) Espateladeiras e sacudadeiras	8445.20.00
b) Filatórios, intermitentes ou selfatins	8445.20.00
c) Passadeiras	8445.20.00
d) Maçaroqueiras	8445.20.00
e) Fiadeiras	8445.20.00
f) Máquinas denominadas "tow-toyarn" para fiação de fibras têxteis, sintéticas ou artificiais, descontínuas	8445.20.00
g) Outras	8445.20.00
22.06 Máquinas para dobragem ou torção de matérias têxteis:	
a) Retorcedeiras	8445.30.10
b) Máquinas para fabricação de barbantes, cordões e semelhantes	8445.30.90
c) Outras	8445.30.90
22.07 Máquinas de bobinar, (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobrar, matérias têxteis:	
a) Bobinadeiras automáticas	8445.40.12 a 8445.40.19
b) Bobinadeiras não automáticas	8445.40.21 e 8445.40.29
c) Espuladeiras automáticas	8445.40.11
d) Meadeiras	8445.40.31 e 8445.40.39
e) Outras	8445.40.40 e 8445.40.90
22.08 Urdideiras	8445.90.10
22.09 Engomadeiras de fio	8445.90.90
22.10 Passadeiras para liço e pente	8445.90.20
22.11 Máquinas automáticas para atar urdiduras	8445.90.30
22.12 Máquinas automáticas para colocar lamela	8445.90.40
22.13 Outras	8445.90.90
23. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE TECELAGEM E MALHARIA	
23.01 Teares para tecidos	8446.10.10 a 8446.30.90
23.02 Teares circulares para malhas	8447.11.00 e 8447.12.00
23.03 Teares retilíneos para malhas:	
a) máquinas motorizadas para tricotar	8447.20.21 e 8447.20.29
b) máquinas tipo "Cotton" e semelhantes, para fabricação de meias, funcionando com agulha de flape	8447.20.21 e 8447.20.29
c) máquinas para fabricação de "Jersey" e semelhantes, funcionando com agulha de flape	8447.20.21 e 8447.20.29
d) máquinas dos tipos "Raschell", milanês ou outro, para fabricação de tecido de malha indesmalhável	8447.20.21 e 8447.20.29
e) qualquer outro	8447.20.21 e 8447.20.29
23.04 Máquinas de costura por entrelaçamento ("couture tricotage")	8447.20.30
23.05 Máquinas automáticas para bordado	8447.90.20
23.06 Máquinas retilíneas para fabricação de cortinados, "filet", filó e rede	8447.90.10
23.07 Outros	8447.90.90
23.08 Ratleras (maquinetas) para liços	8448.11.10
23.09 Mecanismos "Jacquard"	8448.11.20
23.10 Redutores, perfuradores e copiadores de cartões; máquinas para enlaçar cartões após perfuração	8448.11.90
23.11 Mecanismos troca-lançadeiras	8448.19.00
23.12 Mecanismos troca-espulas	8448.19.00
23.13 Máquinas automáticas de atar fios	8448.19.00
23.14 Outros	8448.19.00
24. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE FELTRO E CHAPELARIA	
24.01 Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro	8449.00.10
24.02 Máquinas e aparelhos para fabricação de chapéus de feltro	8449.00.80
25. MÁQUINAS PARA ACABAMENTO TÊXTIL	
25.01 Máquinas de lavar, com capacidade não superior a 10 kg em peso de roupa seca:	
a) inteiramente automática	8450.11.00
b) com secador centrífugo incorporado	8450.12.00
c) outras	8450.19.00
25.02 Máquinas de lavar, industriais, com capacidade superior a 102 kg em peso de roupa seca	8450.20.10 e 8450.20.90
25.03 Máquinas industriais para lavar a seco	8451.10.00
25.04 Máquinas industriais de secar, de capacidade não superior a 10 kg em peso de roupa seca	8451.21.00
25.05 Máquinas industriais de secar, de capacidade superior a 10 kg em peso de roupa seca	8451.29.10 e 8451.29.90
25.06 Máquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras	8451.30.10 a 8451.30.99
25.07 Máquinas para lavar, industriais	8451.40.10
25.08 Máquinas para branquear ou tingir fio ou tecido	8451.40.21 e 8451.40.29
25.09 Outras máquinas para lavar, branquear ou tingir	8451.40.90
25.10 Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	8451.50.10 a 8451.50.90
25.11 Máquinas de mercerizar fios	8451.80.00

25.12 Máquinas de mercerizar tecidos	8451.80.00
25.13 Máquinas de carbonizar ou chamuscar fio ou tecido	8451.80.00
25.14 Alargadoras ou ramas	8451.80.00
25.15 Tosadouras	8451.80.00
25.16 Outras	8451.80.00
26. MÁQUINAS DE COSTURA, EXCETO AS DE COSTURAR (COSER) CADERNOS DA POSIÇÃO 8440 DA NBM	
26.01 Máquinas de costura, unidades automáticas:	
a) para costurar couro ou pele e seus artigos (calçados, luvas, selas, artigos de viagem, etc.)	8452.21.10
b) para costurar tecidos	8452.21.20
c) de remalhar	8452.21.90
26.02 Outras máquinas de costura:	
a) para costurar couro ou pele e seus artigos (calçados, luvas, selas, artigos de viagem, etc.)	8452.29.10
b) para costurar tecidos	8452.29.22 a 8452.29.29
c) para remalhar	8452.29.21
27. MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU TRABALHAR COUROUS OU PELES, OU PARA FABRICAR OU CONSERTAR CALÇADOS E OUTRAS OBRAS DE COURO OU DE PELE, EXCETO MÁQUINAS DE COSTURA	
27.01 Máquinas e aparelhos para amaciar, bufiar, escovar, granear, lixar, lustrar, ou rebai-xar couro ou pele	8453.10.90
27.02 Máquinas e aparelhos para descarnar, dividir, estirar, pelar ou purgar couro ou pele	8453.10.10 e 8453.10.90
27.03 Máquinas e aparelhos para cilindrar, enxugar ou prensar couro ou pele	8453.10.90
27.04 Outros	8453.10.90
27.05 Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar calçados	8453.20.00
27.06 Outros	8453.80.00
28. CONVERSORES, COLHERES DE FUNDIÇÃO, LINGOTEIRAS E MÁQUINAS DE VAZAR (MOLDAR), PARA METALURGIA, ACIARIA OU FUNDIÇÃO	
28.01 Conversores	8454.10.00
28.02 Lingoteiras	8454.20.10
28.03 Colheres de fundição	8454.20.90
28.04 Máquinas de vazar sob pressão	8454.30.10
28.05 Máquinas de moldar por centrifugação	8454.30.20
28.06 Outras máquinas de vazar (moldar)	8454.30.90
29. LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS	
29.01 Laminadores de tubos	8455.10.00
29.02 Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio:	
a) para chapas	8455.21.10 e 8455.21.90
b) para fios	8455.21.10 e 8455.21.90
c) outros	8455.21.10 e 8455.21.90
29.03 Laminadores a frio:	
a) para chapas	8455.22.10 e 8455.22.90
b) para fios	8455.22.10 e 8455.22.90
c) outros	8455.22.10 e 8455.22.90
29.04 Cilindros de laminadores	8455.30.10 a 8455.30.90
30. MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA TRABALHAR METAIS E CARBONETOS METÁLICOS	
30.01 Máquinas para usinagem por eletro-erosão	8456.30.11 a 8456.30.90
30.02 Centros de usinagem (maquinagem)	8457.10.00
30.03 Máquinas de sistema monostático ("single station")	8457.20.10 e 8457.20.90
30.04 Máquinas de estações múltiplas	8457.30.10 e 8457.30.90
30.05 Tornos	8458.11.10 a 8458.99.00
30.06 Máquinas-ferramentas para furar:	
a) unidade com cabeça deslizante	8459.10.00
b) de comando numérico	8459.21.10 a 8459.21.99
c) outras	8459.29.00
30.07 Máquinas-ferramentas para escareadoras-fresadoras:	
a) de comando numérico	8459.31.00
b) outras escareadoras-fresadoras	8459.39.00
c) outras máquinas para escarear	8459.40.00
30.08 Máquinas para fresar:	
a) de console, de comando numérico	8459.51.00
b) outras, de console	8459.59.00
c) outras, de comando numérico	8459.61.00
d) outras	8459.69.00
30.09 Outras máquinas para roscar	8459.70.00
30.10 Máquinas para retificar:	
a) superfícies planas, de comando numérico	8460.11.00
b) outras, para retificar superfícies planas	8460.19.00
c) outras, de comando numérico	8460.21.00
d) outras	8460.29.00
30.11 Máquinas para afiar:	
a) de comando numérico	8460.31.00
b) outras	8460.39.00
30.12 Máquinas para brunir	8460.40.11 a 8460.40.99
30.13 Esmerilhadeiras	8460.90.12, 8460.90.19 e 8460.90.90